



Est. de Pernambuco

PODER LEGISLATIVO

Casa Vereador Cícero Cintra

Cachoeirinha — PE

LEI Nº 797/93

EMENTA : Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Arts. 30, Inciso IV e V e 49 § 1º,

P R O M U L G A

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Cargo Comissionado de Vigilante Noturno - Símbolo CC 09.

Art. 2º - O ocupante do Cargo Comissionado de Vigilante Noturno, terá as funções de vigiar a Câmara, no horário das 22:00 às 4:00 h, de segunda a sexta.

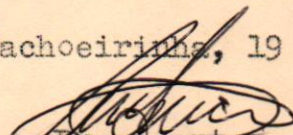
Art. 3º - A remuneração do Cargo Comissionado criado no artigo 1º desta Lei, será de um salário mínimo nacional.

PARAGRAFO ÚNICO - É assegurado, nos termos da Lei Federal, o adicional noturno.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara, do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário Câmara Municipal de Cachoeirinha, 19 de outubro de 1993.


Presidente -